



PREFEITURA DE
PALMEIRÓPOLIS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE PALMEIRÓPOLIS - TO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 001 de 31 de maio de 2021

SUMÁRIO

DECRETO nº 172/2024/GAB de 17 de Dezembro de 2024	2
DECRETO nº 0174/2024/GAB Palmeirópolis/TO, 20 de Dezembro de 2024	3
DECRETO nº 0174/2024/GAB Palmeirópolis/TO, 20 de Dezembro de 2024	4





DECRETO nº 172/2024/GAB de 17 de Dezembro de 2024

“Institui os horários de Atendimento do Público durante o Recesso de Final de Ano e dá outras providências”.



O PREFEITO

MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e Constitucionais, bem como amparado pelo art. 68, inc. VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **RECESSO DE FINAL DE ANO**, com o horário de atendimento ao público no âmbito da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis, no período compreendido entre 07h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, a partir de **22 de Dezembro a 03 de Janeiro de 2025** em consonância com o art. 83, inc. XXII, alterado pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 04, de 13 de Dezembro de 2011.

XXII - Fica instituído recesso no âmbito da administração pública municipal, anualmente, entre os dias 20 a 31 de julho e de 22 de dezembro a 03 de janeiro, período no qual os

serviços essenciais de limpeza, saúde, obras e arrecadação deverão funcionar em regime de plantão.” **Emenda nº 04 de 15 de Dezembro de 2011.**

Parágrafo Único. Durante o recesso, em razão da tipicidade dos serviços executados, as repartições públicas municipais funcionarão da seguinte forma:

I - Secretaria Municipal de Urbanismo, o seguintes serviços:

1. Departamento de Serviços e Manutenção, horário normal de atendimento durante o recesso;
2. Serviços de Limpeza Urbana - horário normal durante o recesso.

II - Secretaria Municipal de Administração, os seguintes serviços:

Protocolo e Telefonista - escala de revezamento de servidores durante o recesso;

Serviços de Limpeza - escala de revezamento de servidores durante o recesso.

Parágrafo Único. Este Decreto não abrange os procedimentos licitatórios, pregões e os serviços que, por sua natureza, não permitem paralisações e devem obedecer os respectivos prazos.

III - Secretaria Municipal de Saúde:

- 1º. A Unidade de Saúde Elena Maria Borges atenderá em horário normal durante o recesso, de segunda a sexta-feira;
- 2º. Não se enquadram no §1º as Unidades e serviços de saúde que não permitem paralisação aos sábados, domingos e feriados.

IV - Secretaria Municipal de Finanças:



1. Coletoria Municipal - escala de revezamento de servidores durante o recesso, de segunda a sexta-feira;

2. Tesouraria - escala de revezamento de servidores durante o recesso, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º. Este Decreto não abrange os serviços que, por sua natureza, não permitem paralisação, estes deverão seguir os critérios adotados pelos seus chefes imediatos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeirópolis, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de Dezembro de 2024.

Registra-se. Publique-se.



DECRETO nº 0174/2024/GAB Palmeirópolis/TO, 20 de Dezembro de 2024

“Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo comissionado lotado na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.”



O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de transição de governo/mandato; **CONSIDERANDO** a necessidade de prévia publicidade do ato administrativo; **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada, automaticamente, a partir do dia 31 de dezembro de 2024, a servidora ocupante de cargo comissionado lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmeirópolis.

A SEGUINTE SERVIDORA:

I - MARIA SELENE MOURA DOS SANTOS;
Cargo: GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmeirópolis, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de Dezembro de 2024.



DECRETO nº 0174/2024/GAB
Palmeirópolis/TO, 20 de Dezembro
de 2024

do mês de Dezembro de 2024.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo comissionado lotado na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.”



PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS,
no uso de suas atribuições legais,
especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de transição de governo/mandato; **CONSIDERANDO** a necessidade de prévia publicidade do ato administrativo; **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada, automaticamente, a partir do dia 31 de dezembro de 2024, a servidora ocupante de cargo comissionado lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmeirópolis.

A SEGUINTE SERVIDORA:

I - MARIA SELENE MOURA DOS SANTOS;
Cargo: GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmeirópolis, Estado do Tocantins, aos 20 dias

